

CONTROLE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA (IN nº 02/2015 – CGDF)

Nº DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DOS ITENS	VALOR TOTAL	DATA DA ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - NOME DA EMPRESA	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
36/2021	00053-00087485/2021-18	Aquisição de mochos odontológicos para a PODON	1 - Aquisição de mochos odontológicos para a PODON	R\$ 8.880,00	R\$ 8.880,00	04/11/2021 - 08/11/2021 MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA – CNPJ: 05.021.932/0001-34	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura	10/11/2021 DODF Nº 210



PROJETO BÁSICO Nº 54/2021 - DIMAT

AQUISIÇÃO DE MOCHO ODONTOLÓGICO PARA A PODON

1. OBJETO

1.1. Aquisição de mochos odontológicos para a PODON, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O CBMDF, instituição militar, organizada com base na hierarquia e na disciplina, em conformidade com as disposições legais, destina-se a realizar serviços específicos de bombeiros, na área do DF, incluindo extinção de incêndios, serviços de busca e salvamento, atividades de defesa civil e atendimento pré-hospitalar, entre outros.

2.2. A Diretoria de Saúde, DISAU, é o órgão incumbido das atividades relacionadas com a atenção à saúde do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas. Administrativamente, a Policlínica Odontológica, PODON, é diretamente subordinada à DISAU. A Lei 8.255/91 estipula que os órgãos de apoio atendam às necessidades de pessoal, de material e de serviços de toda a Corporação, realizando sua atividade meio. A PODON é classificada como órgão de apoio ao sistema de saúde da Corporação com atribuição de prestar assistência à família bombeiro militar.

2.3. Neste contexto a PODON necessita se equipar com o intuito de oferecer o melhor ambiente possível de atendimento, tanto para pacientes quanto para seus profissionais.

2.4. Dessa maneira, a PODON necessita adquirir mochos odontológicos, fundamentais na prestação de um serviço mais ergonômico.

2.5. A aquisição dos mochos visa a equipagem de 6 (seis) consultórios odontológicos.

2.6. Atualmente, a PODON conta com 14 (catorze) consultórios, sendo que 6 (seis) contam com equipamentos e mochos em uso há mais de 10 anos. Os mochos desses 6 consultórios estão em uso de maneira precária, uma vez que necessitam de manutenção e reposição de peças e a PODON encontra-se sem contrato de manutenção desde 2018 conforme comprovado nos processos SEI 00053-00083988/2017-20 e 00053-00115716/2019-68. Nesse período, algumas unidades foram destinadas como bens inseríveis, uma vez que não havia mais concerto e os mochos ainda em uso carecem de renovação uma vez que encontram-se depreciados pelo tempo de uso e uma manutenção acarretaria em despesa semelhante a uma nova aquisição.

2.7. Destaca-se ainda que a pretensa aquisição mantém-se alinhada com o Plano Estratégico da Corporação por meio de três de seus objetivos:

Objetivo 5: "Aperfeiçoar a gestão", por meio da iniciativa de mapear e melhorar os processos de apoio, quando compreendido que o tipo de aquisição pode ser aperfeiçoado na corporação;

Objetivo 6: "Garantir a infraestrutura apropriada às atividades operacionais e administrativa", mais especificamente por meio das iniciativas de prover às OBM's de infraestrutura necessária ao desempenho de suas atividades e também na aquisição de EPLs;

Objetivo 9: "Valorizar o profissional bombeiro-militar", por meio da identificação, mapeamento, melhoramento e informatização dos processos do sistema de saúde estabelecendo o foco no atendimento célere e de qualidade ao Bombeiro-Militar e seus dependentes.

2.8. Além disso, o suprimento dos materiais necessários está em consonância com uma das iniciativas presente no Planejamento Estratégico 2017-2024 que cita a importância do atendimento célere e de qualidade ao bombeiro militar e seus dependentes, haja vista que sem os materiais e instrumentais necessários para os atendimentos, esses ficam impossibilitados causando grande aumento da demanda reprimida e aumento de gastos com ressarcimento de despesas em saúde previstos na Portaria de ressarcimento em saúde. Por último, destaco que o atendimento célere e de qualidade na PODON impacta no indicador relacionado ao índice de satisfação dos usuários do sistema de saúde.

2.9. O modelo descrito do mocho odontológico foi idealizado para oferecer o melhor em tecnologia, durabilidade, biossegurança e ergonomia para o profissional dentista e auxiliar. Além disso, baseia-se nas características dos equipamentos e mochos em uso atualmente na Policlínica, com similaridades nas peças de reposição.

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO SER BEM COMUM

3.1. É possível observar, diante das especificações contidas neste Projeto Básico que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS E JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

4.1.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATMAT	QUANTIDADE
1	MOCHO ODONTOLÓGICO Aplicação: odontologia, Características Adicionais: Mocho odontológico com movimentos amortecidos por sistema de pistão a gás pressurizado sendo a elevação do assento impulsionado pela ação de uma mola, e descida pelo peso do usuário, com alavancas, localizadas abaixo do assento, com funções de regulagem da altura do assento e regulagem da inclinação entre assento e encosto, com base com 5 (cinco) rodízios de grande resistência estrutural, capaz de suportar no mínimo 135 (cento e trinta e cinco) Kg de carga, assento com conformação anatômica que se amolda ao contorno das pernas, encosto ergonômico com ampla área de apoio das costas e regulagem de altura. Estofamentos em poliuretano injetado com espessura mínima de 35 (trinta e cinco) mm e recobertos em PVC expandido lavável sem costura e espuma viscoelástica. O mocho odontológico deve apresentar as seguintes medidas (com variação de +- 5%): Largura: 430 mm, Comprimento: 490/510 mm, Altura do assento: 400/540 mm, Altura do encosto: 400/490 mm. Inclinação do encosto: 7° para frente – 18° para trás. Cor do estofamento: Azul celeste. Cor dos demais componentes estruturais: cinza claro. Validade: não se aplica. Unidade de fornecimento: unidade	411072* *Catmat de consultório odontológico com mocho	12

4.2. Os quantitativos foram determinados de acordo com o número de consultórios que precisam ser equipados, levando-se em consideração que são necessários 2 (dois) mochos por consultório, sendo 1 (um) para o dentista e 1 (um) para a auxiliar. Atualmente 6 (seis) consultórios necessitam de mocho odontológico.

5. PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PARA A CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVO (MODELO A SER SEGUIDO PELAS LICITANTES PARA ELABORAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS)

5.1. Em cumprimento à Portaria nº 514, de 16 de novembro de 2018 da SEPLAG/DF, que trata do balizamento de preços e a ampla pesquisa de mercado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o preço total máximo aceitável estimado para a contratação é de **R\$ 16.091,28 (dezesesseis mil, noventa e um reais e vinte e oito centavos)**, de acordo com a pesquisa ampla de preços de mercado e praticados na Administração Pública realizada para o certame, detalhada na planilha de custos que segue no processo licitatório, Protocolo SEI-GDF nº 66858132.

5.2. PLANILHA

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Mocho odontológico com 5 rodízios	unidade	12	R\$ 1.340,94	R\$ 16.091,28
PREÇO TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 16.091,28

6. JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. De acordo com o art. 15, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, as compras sempre que possível deverão ser processadas através de Sistema de Registro de Preços, entretanto, de acordo com o art. 3º do Decreto distrital nº 39.103/2018:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

6.2. O presente processo de aquisição não se enquadra nos pré-requisitos acima citados por se tratar de **aquisição com ENTREGA INTEGRAL TODO QUANTITATIVO DE UMA SÓ VEZ em QUANTIDADE PREVIAMENTE DEFINIDA neste Projeto Básico**,stando a aplicação do Sistema de Registro de Preços na forma do art. 3º, incs. I, II e IV, do Decreto distrital nº 39.103/2018, uma vez que não haverá necessidade de contratações frequentes ou entregas parceladas não definidas e, ainda, por ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Administração. Por outro lado, a presente aquisição não se enquadra, igualmente no inc. III do art. 3º, do Decreto distrital nº 39.103/2018;

7. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DE CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DO OBJETO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO):

7.1. A entrega do objeto deverá ser processada de forma **INTEGRAL (TODO QUANTITATIVO DE UMA SÓ VEZ)** no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato. O material deverá ser entregue na PODON localizada no endereço: SAIS AE nº 03 Bloco A Complexo da Academia de Bombeiro Militar Setor Policial Sul CEP: 70602-600. O horário de entrega será das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 em dias úteis.

7.2. A entrega dos bens em local diverso do CESMA, setor responsável pelo controle patrimonial do CBMDF, se dará para que não seja necessário o retrabalho de novo transporte de todo o material para a PODON, considerando o porte e quantidade de bens, podendo, tal procedimento, ocasionar danos aos equipamentos pelo manuseio desnecessário e ainda, para que o demandante possa acompanhar o recebimento destes ainda embalados e conduzi-los aos locais específicos onde

serão montados e/ou instalados. Posteriormente, todas as medidas administrativas inerentes ao recebimento dos bens (medidas de recebimento definitivo, controle contábil, tombamento, etc..) serão adotadas junto ao CESMA.

7.3. O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes da proposta da empresa e neste projeto básico.

7.4. O objeto será recebido definitivamente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

7.5. Após o recebimento definitivo do objeto será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

7.6. Se a contratada deixar de entregar o objeto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no Decreto nº 26.851/2006, e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, no Edital e neste Projeto Básico.

7.7. A Contratante poderá a seu exclusivo critério, por conveniência administrativa, dispensar o recebimento provisório do material, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.9. Todos os objetos deverão ser entregues NOVOS, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados das respectivas notas fiscais, do termo de garantia, manuais de instrução de uso e conservação, armazenamento e acondicionamento, todos em língua portuguesa.

7.10. O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) que não atender(em) às especificações estabelecidas neste Pedido de Aquisição de Material ou que tenham sido entregues com alguma avaria ou defeito, **POR OCASIÃO DA ENTREGA PROVISÓRIA** entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

8. DO CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, ou até total adimplemento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor ou comissão executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa atribuição.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Distrital 32.598/2010;

9.3. O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado.

9.4. O recebimento definitivo do objeto ficará a cargo do executor do contrato ou da comissão executora do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico e no Edital, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei;

10.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Projeto Básico e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento do objeto;

10.5. Comprometer-se em não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere este instrumento, salvo nos casos autorizados pela Contratante.

10.6. Comercializar materiais que cumpram todas as normas legais de produção, transporte e armazenamento.

10.7. A Contratada deverá substituir, obrigatoriamente, sem ônus para a contratante, os materiais entregues que venham a apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia.

10.8. Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto.

10.9. A Contratada deverá aplicar **critérios de sustentabilidade ambiental** conforme determina a Lei distrital nº 4.770/2012, devendo para tal **apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental**, conforme art. 7º, Parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.770/2012.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme Art. 117 da Lei 14.133/2021 por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

11.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

11.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço.

11.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

12. DA GARANTIA

12.1. A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para o objeto da licitação, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) objeto(s) que apresentarem defeitos durante o prazo de garantia, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

12.2. O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) que apresentarem defeitos durante o prazo de garantia, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Às licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, mora ou inexecução parcial ou total, serão aplicadas as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

ANA Brito do Amaral Cotrim - Maj. QOBM/Comb.

Matr. 1924745

Respondendo pela Chefia da SEPEC/DIMAT



Documento assinado eletronicamente por **ANA BRITO DO AMARAL COTRIM, Maj. QOBM/Comb, matr. 1924745, Assessor(a)**, em 18/08/2021, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **68195075** código CRC= **52D622C4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF



MF DE ALMEIDA E CIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.021.932/0001-34

IE: 254.377.270

IM: 203.709-3

RUA: SEBASTIÃO FURTADO, 101 CENTRO- LAGES/SC CEP: 88201-140

CONTATO: (49) 3223-2066 (49) 99970-8935

EMAIL: adm.suprimedice@hotmail.com / suprivendas@hotmail.com / suprivendas2@hotmail.com

PROPOSTA

AO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COTAÇÃO Nº 29/2021

OBJETO: MOCHO ODONTOLÓGICO

DATA: 27/10/2021 HORA: 16:00

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
------	--------	-----------	-------	----------	-----------

1	12	<p>MOCHO ODONTOLÓGICO: Aplicação: odontologia, Características Adicionais: Mocho odontológico com movimentos amortecidos por sistema de pistão a gás pressurizado sendo a elevação do assento impulsionado pela ação de uma mola, e descida pelo peso do usuário, com alavancas, localizadas abaixo do assento, com funções de regulagem da altura do assento e regulagem da inclinação entre assento e encosto, com base com 5 (cinco) rodízios de grande resistência estrutural, capaz de suportar no mínimo 135 (cento e trinta e cinco) Kg de carga, assento com conformação anatômica que se amolda ao contorno das pernas, encosto ergonômico com ampla área de apoio das costas e regulagem de altura. Estofamentos em poliuretano injetado com espessura mínima de 35 (trinta e cinco) mm e recobertos em PVC expandido lavável sem costura e espuma viscoelástica. O mocho odontológico deve apresentar as seguintes medidas (com variação de +- 5%): Largura: 430 mm, Comprimento: 490/510 mm, Altura do assento: 400/540 mm, Altura do encosto: 400/490 mm. Inclinação do encosto: 7° para frente – 18° para trás. Cor do estofamento: Azul celeste. Cor dos demais componentes estruturais: cinza claro. Validade: não se aplica. Unidade de fornecimento: unidade</p>	ALLIAGE/SAEVO PROFISSIONAL	R\$ 740,00	R\$ 8.880,00
			TOTAL		R\$ 8.880,00
TOTAL: OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS					

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME O EDITAL. GARANTIA E ENTREGA CONFORME EDITAL.

DADOS BANCÁRIOS: UNICRED 136 – AG 1501-6 e Conta Corrente 64645-8

A empresa DECLARA que:

- a) Aceita as condições impostas no edital e se submete ao disposto na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, e que, se vencedora, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame.
- b) Correrão por conta, quaisquer outras despesas não inclusas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s), e que o(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com as normas de segurança e padrões de qualidade exigidos, ficando sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;
- c) A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- d) enquadra-se na condição de EPP, nos termos do art. 3ª da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.

05 021 932/0001-34

MF DE ALMEIDA E
CIA. LTDA.

Rua Sebastião Furtado, 101
Centro - CEP 88501-140
LAGES - SC

MÁRCIO FREITAS DE ALMEIDA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 829.021.609-25
RG: 2.709.267-4

MF DE ALMEIDA & CIA LTDA - EPP

N/P Márcio Freitas de Almeida

Sócio Administrador

CPF: 829.021.609-25

RG: 2.709.267-4

51000000990 - Janeiro/2020. Fotos ilustrativas. As cores podem ter sofrido alterações na reprodução gráfica. A Saevo reserva-se o direito de realizar alterações no design e nas especificações dos equipamentos.



SAEVO
SAÚDE EM EVOLUÇÃO.

www.saevo.com.br

Rodovia Abrão Assed KM 53 + 450m, Recreio Anhaguera
CEP 14097-500 - Ribeirão Preto - SP - Brasil

**O DESIGN
IMPRESSIONA.
A QUALIDADE
REVOLUCIONA.**

SAEVO
SAÚDE EM EVOLUÇÃO.
#QUEMTEM SAE

**SELEÇÃO
CONSULTÓRIOS**

CONSULTÓRIO S 500 F

INSPIRADOR COMO TODA
OBRA DE ARTE

Um consultório que contempla
todos os desejos dos profissionais
da Odontologia: DESIGN, PRIMOR
e TECNOLOGIA.

KIT MULTIMÍDIA
(OPCIONAL)



PEDAL COM FUNÇÃO
CHIP BLOWER



UNIDADE DE ÁGUA
COM SENSOR DE PROXIMIDADE



SISTEMA DE MASSAGEM*
Maior conforto ao paciente,
durante os procedimentos.



BRAÇO ALCANCE
COM COMANDOS PAD



REFLETOR LED
COM SENSOR DE PROXIMIDADE



MICROMOTOR ELÉTRICO
DE SÉRIE



BRAÇO PNEUMÁTICO
REBATÍVEL



PAINEL DE COMANDOS PAD
COM NEGATOSCÓPIO
ACOPLADO



DISPONÍVEL NA VERSÃO H



MOVIMENTO DE
TRENDELENBURG

CONSULTÓRIO S 500 COMPOSTO POR	
CADEIRA	ANVISA - 10069210062
UNIDADE DE ÁGUA	ANVISA - 10069210063
EQUIPO	ANVISA - 10069210075
REFLETOR	ANVISA - 10069210069

CONSULTÓRIO S 400 F

REAFIRME O SEU CRESCIMENTO

Com comandos inteligentes, o S 400 integra ainda mais dinamismo e funcionalidade nos procedimentos clínicos.



SENSOR DE PROXIMIDADE

O S 400 apresenta um exclusivo sensor de aproximação, que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspeira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água.

DISPONÍVEL TAMBÉM NA
VERSÃO S 400 H



NOVO PEDAL DE COMANDOS INTEGRADO

Baseado no modelo "joystick" e pensando na usabilidade dos profissionais, os comandos de movimentação da cadeira são operados de maneira simples e intuitiva.



FILTRO DE DETRITOS
COM FÁCIL ACESSO



CONSULTÓRIO S 400 COMPOSTO POR

CADEIRA	ANVISA - 10069210062
UNIDADE DE ÁGUA	ANVISA - 10069210063
EQUIPO	ANVISA - 10069210075
REFLETOR	ANVISA - 10069210069

CONSULTÓRIO S 300 F

TRANSFORME SEU DIA A DIA
COM NOVAS POSSIBILIDADES

O consultório S 300 VEM para
surpreender os profissionais com
detalhes que transformarão
sua rotina de trabalho.



UNIDADE DE ÁGUA COM
SENSOR DE PROXIMIDADE

CAIXA DE LIGAÇÃO
INTEGRADA



UNIDADE DE ÁGUA
COM BRAÇO ALCANCE COM:*

- 01 terminal suctor Venturi;
- 01 terminal suctor BV*.



ENCOSTO DE CABEÇA
BIARTICULÁVEL

Sistema de trava por alavanca.



EQUIPO VERSÃO H TAMBÉM DISPONÍVEL

- Braço com trava pneumática;
- Apoio de peças de mão removível e autoclavável;
- Sistema de travamento das hastas;
- Painel de comando PAD*;
- Bandeja de apoio.



PEDAL ACOPLADO

Movimentos acionados por Joystick.
3 posições de trabalho e função
voltar à posição zero, função
bloqueio de movimentos.



AMPLO
ESTOFAMENTO

São mais de 22 opções de
cores para você escolher.



NEGATOSCÓPIO LED
ACOPLADO*



REFLETOR 3 LEDS*



PAD ACOPLADO*



EASY FIX



*Itens opcionais.

CONSULTÓRIO S 300 COMPOSTO POR	
CADDEIRA	ANVISA - 10069210062
UNIDADE DE ÁGUA	ANVISA - 10069210063
EQUIPO	ANVISA - 10069210075
REFLETOR	ANVISA - 10069210069

CONSULTÓRIO S 200 F

INSPIRE UMA NOVA ROTINA DE TRABALHO

O S 200 é um consultório indispensável para quem deseja mais produtividade em seu dia a dia.



PAD ACOPLADO*



BRAÇO DE APOIO DE PACIENTE FIXO



TAMBÉM DISPONÍVEL NA VERSÃO CART



UNIDADE DE ÁGUA
• Rebatível 90°
• 01 Terminal Suctor Venturi



ACOPLAMENTO DE ATÉ 5 TERMINAIS PARA PEÇAS DE MÃO*



REFLETOR 3 LEDS*
• Sensor de proximidade;
• Programação de intensidade;
• Foco retangular;
• Puxadores removíveis e autoclaváveis.



ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULÁVEL
Sistema de trava por alavanca.



PEDAL ACOPLADO
3 posições de trabalho e função voltar à posição zero.



CONSULTÓRIO S 200 COMPOSTO POR

CADEIRA	ANVISA - 10069210062
UNIDADE DE ÁGUA	ANVISA - 10069210063
EQUIPO	ANVISA - 10069210075
REFLETOR	ANVISA - 10069210069

CONSULTÓRIO S 200 SF



CONSULTÓRIO S 200 SMART

SIMPLESMENTE INTELIGENTE



UNIDADE DE ÁGUA
• Rebatível 90°
• 01 Terminal Suctor Venturi



ACOPLAMENTO DE ATÉ 5 TERMINAIS PARA PEÇAS DE MÃO*



*Itens opcionais.

MOCHOS

PREMIUM



PROFESSIONAL



PROFESSIONAL II



STANDARD



STANDARD FIT



ESTOFAMENTOS

PVC OU VISCOELÁSTICO*



COURO**



ULTRALEATHER**



*Viscoelástico não disponível para os consultórios da linha S 200. **Opcional.

OPCIONAIS

Seu consultório merece essa evolução.

CONSULTÓRIO	S200 Smart	S200	S300	S400	S 500
CADEIRA					
Sistema de Massagem	N	N	N	N	O
Estofamento Laminado PVC	S	S	S	S	S
Estofamento Viscoelástico	N	N	O	O	O
Estofamento Couro / Ultraleather	N	O	O	O	O
Pedal Joystick (5 teclas)	N	N	S	S	S
Pedal Integrado com Função Chip Blower (Escorpião)	N	N	N	N	O
Braço Cadeira Rebatível	O	O	S	S	S
Kit Encosto Cabeça Biarticulado	O	S	S	S	S
Soft Confort	O	O	O	O	O
Kit Protetor dos Pés	O	O	S	S	S
EQUIPO					
Kit Micromotor Elétrico	N	O	O	O	S
Kit 4ª ponta	O	O	O	O	N
Kit 5ª ponta	O	O	O	O	O
Kit 6ª ponta	N	N	N	O	O
Kit Fotopolimerizador	N	O	O	O	O
Bandeja Equipo	O	S	S	S	S
Kit PAD (Comandos Eletrônicos)	N	O	O	S	S
Kit Ultrassom	N	O	O	O	O
Kit Negatoscópio	N	O	O	S	S
Kit Terminal Fibra Óptica	N	O	O	O	O
Kit Flush	N	O	O	O	S
Kit Aquecedor na Unidade de Água	N	O	O	O	O
Kit Jato de Bicarbonato	N	O	O	O	O
UNIDADE DE ÁGUA					
Kit 2º Sugador Venturi	O	O	O	O	O
Kit Sugador Vac Plus (como 2 sugador)	N	O	O	O	O
Kit Sugador BV (como 2 sugador)	O	O	O	O	O
Kit Sensor	N	O	S	S	S
Kit Alcance sem pad	N	O	O	N	N
Kit Alcance com pad	N	O	O	O	S
Kit Aquecedor	N	O	O	O	O
Kit Porta copo	N	O	S	S	S
Kit Bacia elétrica	N	O	S	S	S
Kit Seringa Triplíce	N	O	O	O	N
Kit Seringa Triplíce Injetada	N	N	N	N	O
REFLETOR					
Persus Halógeno	S	S	N	N	N
Persus Led	O	O	S	S	N
3 Leds	N	O	O	O	S
5 Leds	N	O	O	O	O
5 3x2 leds	N	O	O	O	O
OUTROS					
Kit Multimídia	N	O	O	O	O

N: não se aplica | O: opcional | S: série

MANUAL DO PROPRIETÁRIO

MOCHOS
Premium /
Professional / Professional II /
Standard / Standard Fit



APRESENTAÇÃO DO MANUAL

MANUAL DO EQUIPAMENTO (INSTRUÇÕES DE USO)

Nome Técnico: Mocho Odontológico

Nome Comercial: Mocho Odontológico

Modelos: Premium / Professional / Professional II / Standard / Standard Fit

Fornecedor / Fabricante:

Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica

C.N.P.J. 55.979.736/0001-45 - Insc. Est. 582.002.897.114

Rod. Abrão Assed, Km 53+450m - Cx. Postal 782 CEP 14097-500

Ribeirão Preto - S.P. - Brasil

Telefone +55 (16) 3512-1212

Responsável Técnico: Daniel R. de Camargo

CREA-SP: 5062199650

ATENÇÃO

Para maior segurança:

Leia e entenda todas as instruções contidas nestas instruções de uso antes de instalar ou operar este equipamento.

Nota: Estas instruções de uso devem ser lidas por todos os operadores deste equipamento.

ÍNDICE

02 APRESENTAÇÃO DO MANUAL

04 IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

05 Descrição do Equipamento

06 MÓDULOS, ACESSÓRIOS, OPCIONAIS E MATERIAIS DE CONSUMO

09 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

09 Características gerais

10 Simbologias da embalagem

11 Dimensional

16 OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO

19 PRECAUÇÕES, RESTRIÇÕES E ADVERTÊNCIAS

19 Recomendações para a conservação do equipamento

19 Condições de transporte, armazenamento e operação

19 Precauções e advertências durante a “limpeza e desinfecção” do equipamento

20 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

20 Procedimentos adicionais para reutilização

20 Limpeza geral

20 Desinfecção

20 Manutenção Preventiva

20 Manutenção Corretiva

21 GARANTIA DO EQUIPAMENTO

21 CONSIDERAÇÕES FINAIS

IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Prezado Cliente

Parabéns pela excelente escolha. Pode ter certeza da aquisição de produtos de tecnologia compatível com os melhores do mundo em sua classe.

Este manual lhe oferece uma apresentação geral do seu equipamento. Descreve detalhes importantes que poderão orientá-lo na sua correta utilização, assim como na solução de pequenos problemas que eventualmente possam ocorrer.

Aconselhamos a sua leitura completa e conservação para futuras consultas.

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Nome Técnico: Mocho Odontológico

Nome Comercial: Mocho Odontológico

Modelos: Premium / Professional / Professional II / Standard / Standard Fit



Premium



Professional



Professional II



Standard



Standard Fit

IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Descrição do equipamento

Sistema de elevação do assento a gás através de alavanca lateral que permite maior facilidade e rapidez no ajuste de posições.

Apoio para os pés ajustável, possibilitando melhor posição no campo operatório e facilitando a hemodinâmica*.

Os movimentos vertical, horizontal e inclinação do encosto são acionados através de manípulo*, proporcionando ajustes variados para o apoio lombar, permitindo que o profissional sente-se corretamente, respeitando-se a hemodinâmica, ou seja, quando sentado o profissional deve estar com a coxa paralela ao solo e a planta dos pés apoiados no chão ou aro.

Encosto com ajuste de altura e fácil adaptação à estatura do profissional proporcionando mais conforto*.

Base com 5 rodízios, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade.

Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti-deformante. Permite mais conforto para o profissional e é de fácil limpeza e assepsia.

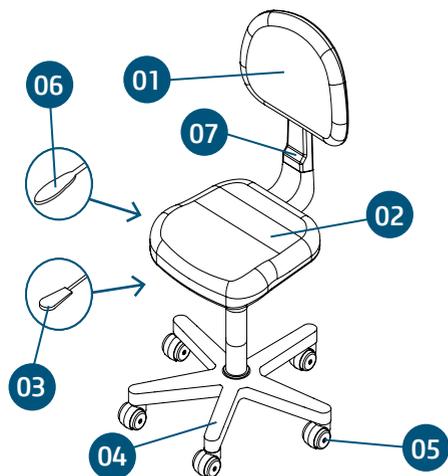
Acabamento liso com cantos arredondados. Assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores*, que permite agradável sensação ao sentar-se e facilita a hemodinâmica, ou seja, permite que a circulação sanguínea ocorra de forma natural.

Para garantir um funcionamento seguro de seu equipamento, utilize somente as configurações de montagem (Cadeira, Equipo, Unidade de Água e Refletor) fornecidas pela Revenda / Assistência Técnica Autorizada.

* Verificar modelo adquirido.

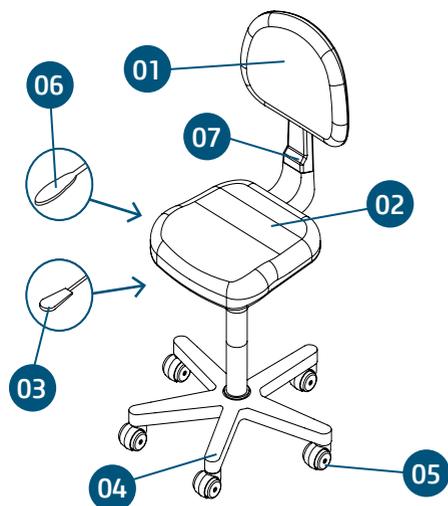
MÓDULOS, ACESSÓRIOS, OPCIONAIS E MATERIAIS DE CONSUMO

Mocho Premium



- 01 - Encosto
- 02 - Assento
- 03 - Alavanca regulagem altura do assento
- 04 - Base
- 05 - Rodízio
- 06 - Alavanca regulagem inclinação do encosto
- 07 - Regulagem altura do encosto (sistema catraca)

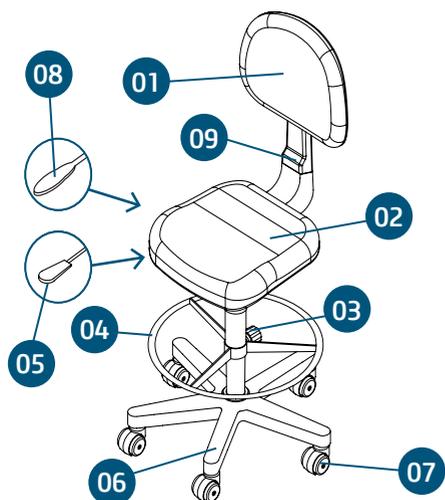
Mocho Professional



- 01 - Encosto
- 02 - Assento
- 03 - Alavanca regulagem altura do assento
- 04 - Base
- 05 - Rodízio
- 06 - Alavanca regulagem inclinação do encosto
- 07 - Regulagem altura do encosto (sistema catraca)

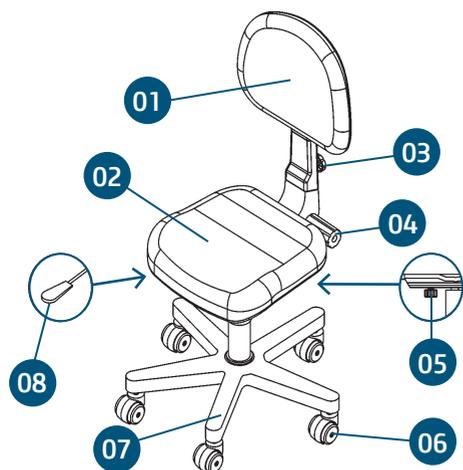
MÓDULOS, ACESSÓRIOS, OPCIONAIS E MATERIAIS DE CONSUMO

Mocho Professional II



- 01 - Encosto
- 02 - Assento
- 03 - Regulagem altura aro
- 04 - Aro de apoio para os pés
- 05 - Alavanca regulagem altura do assento
- 06 - Base
- 07 - Rodízio
- 08 - Alavanca regulagem inclinação do encosto
- 09 - Regulagem altura do encosto (sistema catraca)

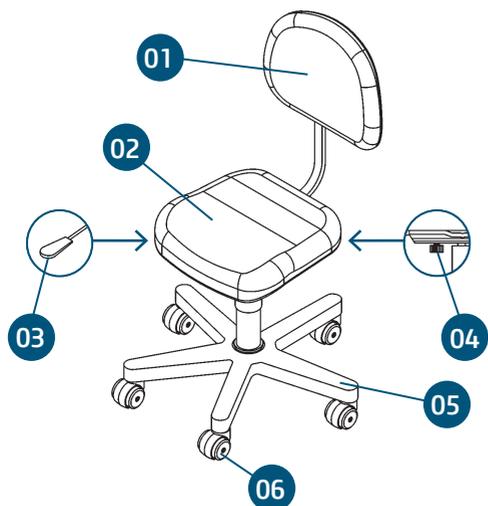
Mocho Standard



- 01 - Encosto
- 02 - Assento
- 03 - Regulagem altura do encosto
- 04 - Regulagem inclinação do encosto
- 05 - Regulagem horizontal do encosto
- 06 - Rodízio
- 07 - Base
- 08 - Alavanca regulagem altura do assento

MÓDULOS, ACESSÓRIOS, OPCIONAIS E MATERIAIS DE CONSUMO

Mocho Standard Fit



- 01 - Encosto
- 02 - Assento
- 03 - Alavanca regulagem altura do assento
- 04 - Regulagem horizontal do encosto
- 05 - Base
- 06 - Rodízio



NOTA: Estofamentos laminado PVC, couro ou ultraleather, disponíveis em diversas cores*

* Verificar modelo adquirido.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Características gerais

Mocho Premium

Peso Líquido

7,6 Kg

Peso Bruto

9,8 Kg

Capacidade de Carga

135,0 Kg

Mocho Professional

Peso Líquido

7,6 Kg

Peso Bruto

9,8 Kg

Capacidade de Carga

135,0 Kg

Mocho Professional II

Peso Líquido

8,8 Kg

Peso Bruto

11,4 Kg

Capacidade de Carga

135,0 Kg

Mocho Standard

Peso Líquido

6,6 Kg

Peso Bruto

9,2 Kg

Capacidade de Carga

135,0 Kg

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Mocho Standard Fit

Peso Líquido

5,6 Kg

Peso Bruto

7,6 Kg

Capacidade de Carga

135,0 Kg

Simbologias da embalagem



Empilhamento máximo, determina a quantidade máxima de caixa que pode ser empilhada durante o transporte e armazenamento “conforme embalagem”.



Determina que a embalagem deve ser armazenada ou transportada com proteção de umidade (não expor à chuva, respingos d’água ou piso umedecido).



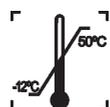
Determina que a embalagem deve ser armazenada ou transportada com o lado da seta para cima.



Determina que a embalagem deve ser armazenada ou transportada com proteção de luz.



Determina que a embalagem deve ser armazenada e transportada com cuidado (não deve sofrer quedas e nem receber impactos).

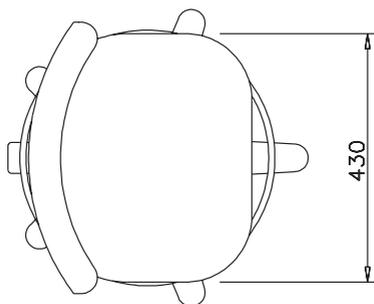
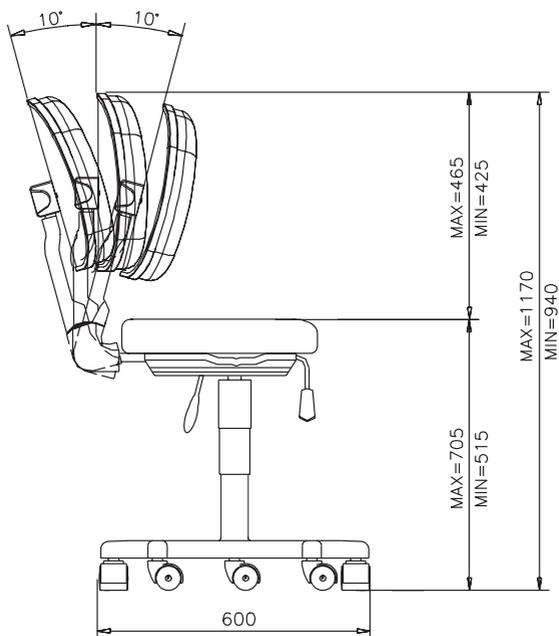


Determina os limites de temperatura dentre os quais a embalagem deve ser armazenada ou transportada.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Dimensional (mm)

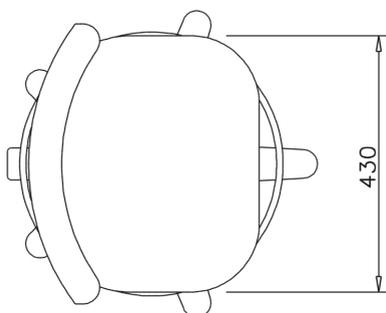
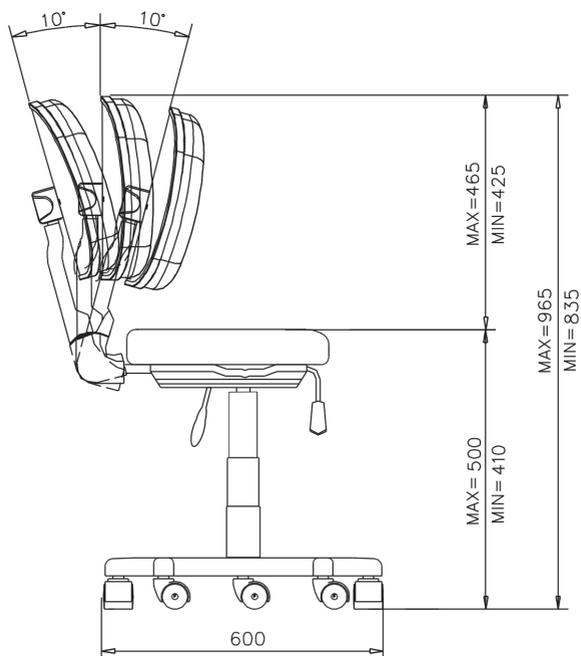
Mocho Premium



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Dimensional (mm)

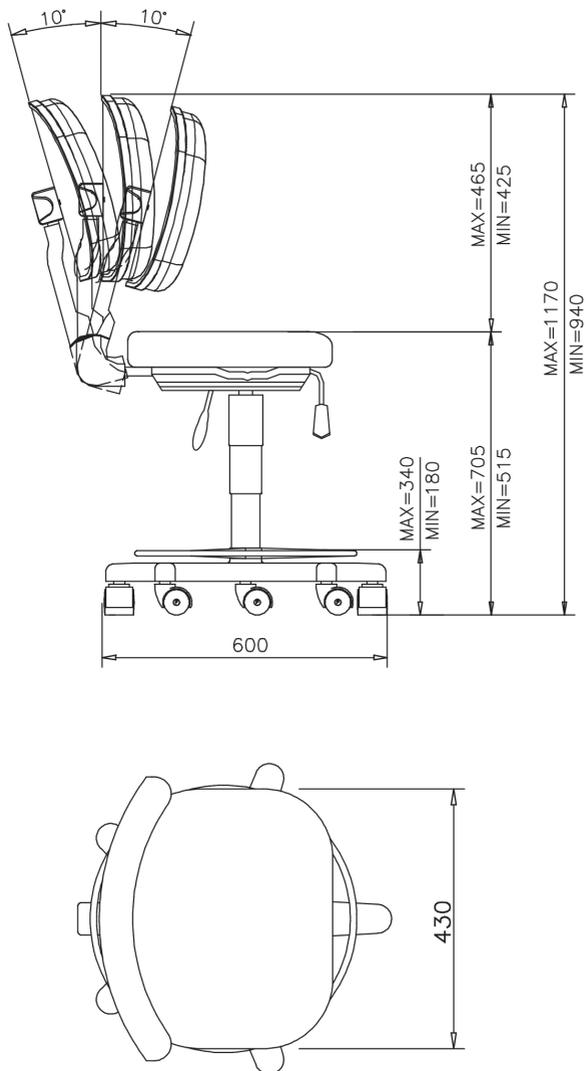
Mocho Professional



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Dimensional (mm)

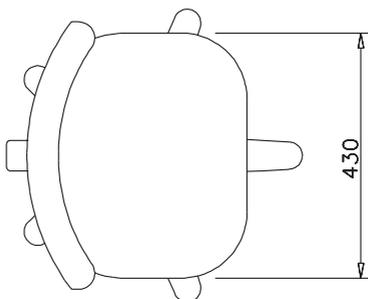
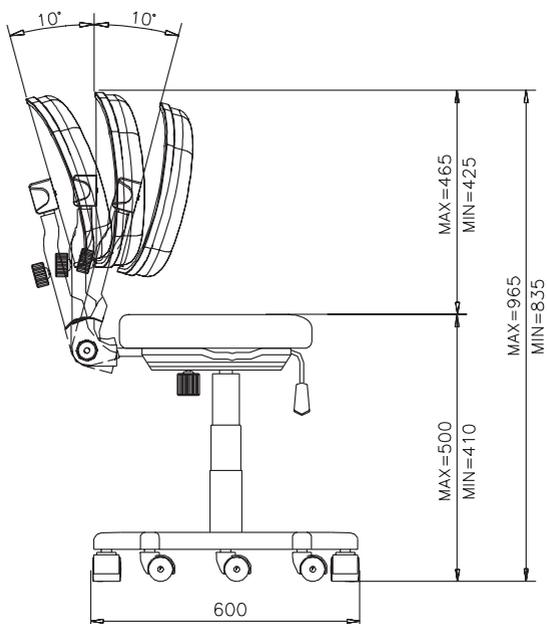
Mocho Professional II



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Dimensional (mm)

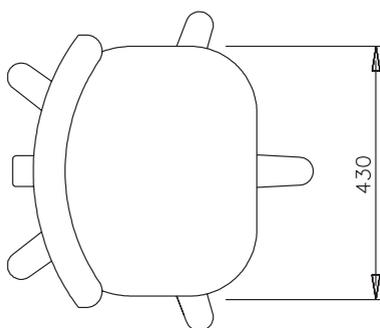
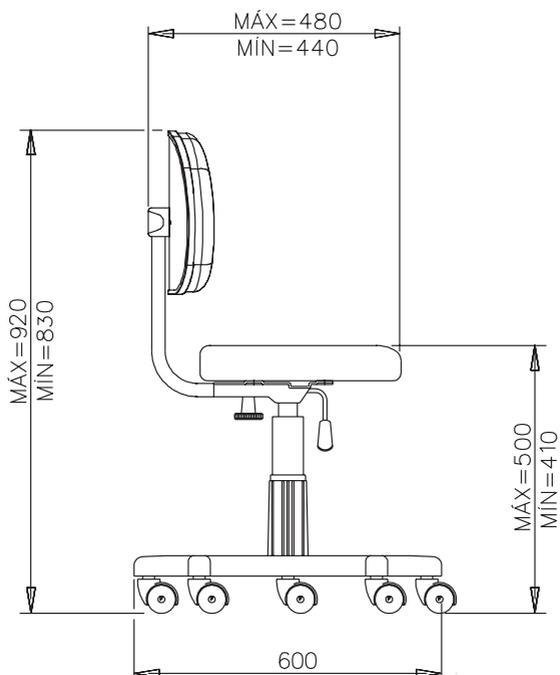
Mocho Standard



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Dimensional (mm)

Mocho Standard Fit

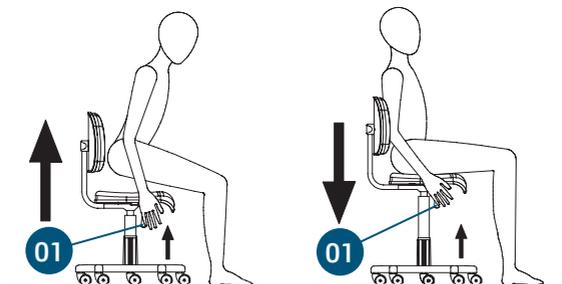


OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Regulagem do assento (Todos os modelos)

SUBIR: Suspenda o corpo e, com um leve toque para cima na alavanca (01), o assento subirá automaticamente. Solte a alavanca na altura desejada.

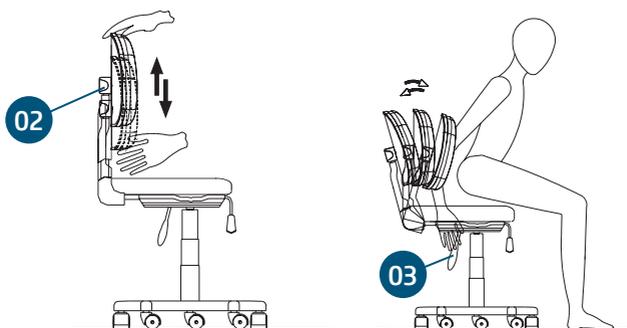
DESCER: Sente no centro do mocho e, com um leve toque para cima na alavanca (03), o assento descenderá com o peso de seu corpo (mínimo 50Kg). Solte a alavanca na altura desejada.



Regulagem do encosto (Premium / Professional / Professional II)

VERTICAL: O ajuste da altura do encosto é feito manualmente (sistema catraca) (02), basta puxá-lo e soltar na posição desejada.

HORIZONTAL: Acione a alavanca (03) e ajuste a inclinação do encosto na posição desejada.



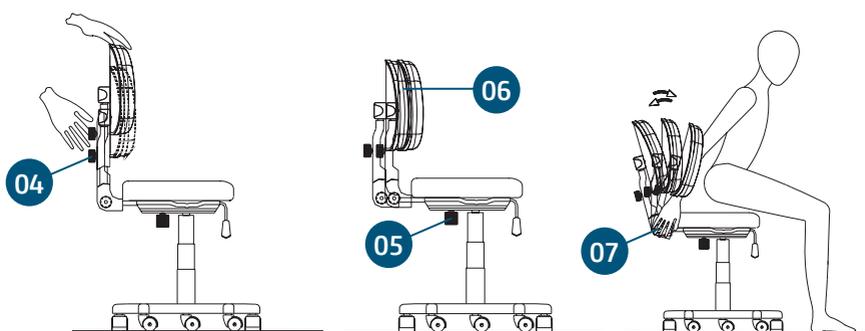
OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Regulagem do encosto (Standard)

VERTICAL: Solte o manípulo de fixação (04), deslize o encosto ajustando-o na posição desejada e aperte o manípulo.

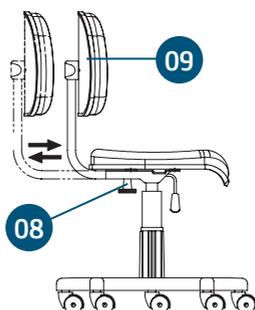
HORIZONTAL: Solte o manípulo de fixação (05), deslize o encosto (06) ajustando-o na posição desejada e aperte o manípulo.

INCLINAÇÃO: Sente no centro do mocho e solte o manípulo (07), ajuste o encosto na posição desejada e aperte o manípulo.



Regulagem do encosto (Standard Fit)

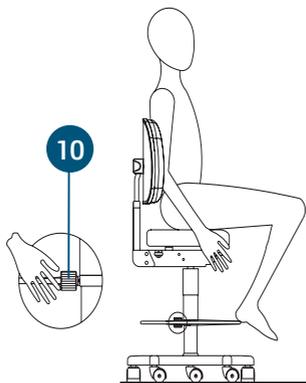
HORIZONTAL: Solte o manípulo de fixação (08) e deslize o encosto (09) ajustando-o na posição desejada.



OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Regulagem do apoio para os pés (Professional II)

Para uma hemodinâmica perfeita, quando o mocho estiver com sua altura elevada, é recomendado o uso do apoio para os pés. Para ajustar a posição do apoio, solte o manípulo (10) e ajuste na posição desejada.



PRECAUÇÕES, RESTRIÇÕES E ADVERTÊNCIAS

Recomendações para a conservação do equipamento

Seu equipamento foi projetado e aperfeiçoado dentro dos padrões da moderna tecnologia. Todos aparelhos necessitam de cuidados especiais, que muitas vezes são esquecidos por diversos motivos e circunstâncias, aqui estão alguns lembretes importantes para o seu dia a dia. Procure observar estas pequenas regras que, incorporadas à rotina de trabalho, irão proporcionar grande economia de tempo e evitarão despesas desnecessárias.

Condições de transporte, armazenamento e operação

O equipamento deve ser transportado e armazenado com as seguintes observações:

- Com cuidado, para não sofrer quedas e nem receber impactos.
- Com proteção de umidade, não expor a chuvas, respingos d'água ou piso umedecido.
- Manter em local protegido de chuva e sol direto e em sua embalagem original.
- Ao transportar, não movê-lo em superfícies irregulares e proteja a embalagem da chuva direta e respeite o empilhamento máximo informado na parte externa da embalagem.



Atenção

O Equipamento mantém sua condição de segurança e eficácia, desde que mantido (armazenado) conforme mencionados nesta instrução de uso. Desta forma, o equipamento não perderá ou alterará suas características físicas e dimensionais.

Precauções e advertências durante a “limpeza e desinfecção” do equipamento



Cuidados para a limpeza dos Estofamentos (laminado PVC "courvin", couro ou ultraeather)
Jamais utilizar qualquer tipo de álcool, material microabrasivo, detergentes que contenham solventes tais como éter ou tira manchas para limpeza dos estofamentos, pois isto poderá provocar manchas.

Procedimento para a limpeza dos estofamentos em laminado PVC (courvin) ou ultraeather:

- Recomendamos o uso de um pano umedecido em água com sabão neutro.

Procedimento para a limpeza dos estofamentos em couro:

- Para limpeza e hidratação dos estofamentos em couro, recomendamos a utilização de produtos exclusivos para este fim.
- Nunca molhe ou esfregue rigorosamente o couro. Caso caia sujeira sobre o couro que venha a manchá-lo, limpe-o imediatamente com um pano umedecido em água com sabão neutro.

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

Procedimentos adicionais para reutilização

O equipamento é reutilizável em quantidades indeterminadas, ou seja, ilimitadas, necessitando apenas de limpeza e desinfecção.

Limpeza geral

Importante: Para efetuar a limpeza ou qualquer tipo de manutenção certifique-se de que o equipamento esteja desligado da rede elétrica.



Atenção

- Visando eliminar riscos de segurança ou danos ao equipamento, recomendamos que ao efetuar a limpeza não haja penetração de líquidos no interior do mesmo.
- Para efetuar a limpeza do equipamento utilize um pano umedecido em água com sabão neutro. A aplicação de outros produtos químicos para limpeza a base de solventes ou hipoclorito de sódio não são recomendados, pois podem danificar o equipamento.

Desinfecção

- Para efetuar a desinfecção do equipamento utilize um pano limpo e macio umedecido com álcool 70%. (exceto para os estofamentos).
- Nunca utilize desinfetantes corrosivos ou solventes.



Advertência

De modo a prevenir contaminação, utilize luvas e outros sistemas de proteção durante a desinfecção.

Mesmo que, durante os procedimentos, as luvas sejam utilizadas, após a retirada das luvas as mãos devem ser lavadas.

Manutenção Preventiva

O equipamento deverá sofrer aferições rotineiras, conforme legislação vigente do país. Mais nunca com período superior a 3 anos.

Para a proteção do seu equipamento, procure uma assistência técnica autorizada para revisões periódicas de manutenção preventiva.

Manutenção Corretiva

Declaramos que o fornecimento de diagramas de circuitos, listas de componentes ou quaisquer outras informações que propiciem assistência técnica por parte do usuário, poderão ser solicitadas, desde que previamente acordado, entre este e a Empresa fabricante.

GARANTIA DO EQUIPAMENTO

Este equipamento está coberto pelos prazos de garantia e normas contidas no Certificado de Garantia que acompanha o produto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dentre os cuidados que você deve tomar com seu equipamento, o mais importante é o que diz respeito à reposição de peças.

Para garantir a vida útil de seu aparelho, reponha somente peças originais. Elas têm a garantia dos padrões e as especificações técnicas exigidas pelo representante.

Chamamos a sua atenção para a nossa rede de revendedores autorizados. Só ela manterá seu equipamento constantemente novo, pois tem assistentes técnicos treinados e ferramentas específicas para a correta manutenção de seu aparelho.

Sempre que precisar, solicite a presença de um técnico representante na revenda mais próxima, ou solicite através do Serviço de Atendimento: + 55 (16) 3512-1212.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 29/2021

Objeto: MOCHO ODONTOLÓGICO: Mocho odontológico com movimentos amortecidos por sistema de pistão a gás pressurizado sendo a elevação do assento impulsionado pela ação de uma mola, e descida pelo peso do usuário, com alavancas, localizadas abaixo do assento, com funções de regulagem da altura do assento e regulagem da inclinação entre assento e encosto, com base com 5 (cinco) rodízios de grande resistência estrutural..., Complemento da especificação no Projeto Básico

Data/horário abertura da Sessão Pública: 22/10/2021 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 26/10/2021 - 15:30h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais: Para especificação completa e condições de fornecimento acesse o site do CBMDF por meio do link: <https://www.cbm.df.gov.br/lai/licitacoes/dispensas-e-inexigibilidades/dispensas-de-licitacao-cotacao-eletronica/cotacao-eletronica-no-29-2021/> OS INTERESSADOS DEVERÃO CONSULTAR A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO PROJETO BÁSICO, POIS DEVIDO ÀS LIMITAÇÕES DO CATMAT, A DESCRIÇÃO ALI CONTIDA NÃO É EXATAMENTE O MATERIAL SOLICITADO.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1

Descrição: PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO

Descrição Complementar: Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Rodízio Para Mocho,

Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor de referência: R\$ 16.091,28

Valor do menor lance: R\$ 4.197,95

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 120 **Data de Entrega:** 08/03/2022

Endereço entrega do produto: SAIS, Qd 04, lote 05 - CENTRO DE SUPRIMENTO E MATERIAL DO CB - Asa Sul - BRASÍLIA - DF

Adjudicado para: MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA, por R\$ 8.880,00

Obs.: O fornecedor MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA	05.021.932/0001-34	16.800,00	22/10/2021 09:22:14	Saevo profissional
DHEMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	42.559.170/0001-50	4.200,00	22/10/2021 09:40:19	Diversas
L A VIDAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	00.097.489/0001-61	12.000,00	22/10/2021 18:53:53	ORTOMED
RODRIGO ANTONIO BRITO CAMARA	21.884.868/0001-71	36.000,00	22/10/2021 19:55:04	Correspondente
GLEICE MARIA IZABEL ARRUDA SOUZA	43.282.783/0001-56	16.080,00	23/10/2021 16:23:02	ARKTUS
RICARDO ELOY SAMOGIN DE OLIVEIRA	43.449.401/0001-36	4.800,00	25/10/2021 03:59:18	Pontual móveis
GREEN & WHITE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	29.432.207/0001-17	12.000,00	25/10/2021 10:26:36	SALUS BRASIL
REINALDO ANISIO DA SILVA	43.602.961/0001-89	16.080,00	25/10/2021 10:46:05	Shopfisio
COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI	18.266.878/0001-39	18.000,00	25/10/2021 11:19:17	RENA

ARTUR ARENQUE DA SILVA	15.072.183/0001-28	16.800,00	25/10/2021 11:42:25	diverso
ORGANLIFE SPECIAL PRODUCTS EIRELI	26.148.145/0001-28	15.960,00	25/10/2021 20:58:42	Mocho odontológico
BIANCA TAVARES FLOR 06364653146	43.985.849/0001-74	48.000,00	26/10/2021 07:30:58	BIBI
DANIELA PINTO DO ESPIRITO SANTO 03054709574	38.429.630/0001-59	16.200,00	26/10/2021 09:11:58	conf. especificações
LUCAS SILVA DO ROSARIO 03999318139	31.180.776/0001-64	17.599,92	26/10/2021 10:35:15	Conforme Descrição
R & C PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.	23.401.205/0001-84	24.000,00	26/10/2021 12:49:02	Dabi Atlante
A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	21.308.808/0001-00	36.000,00	26/10/2021 14:31:42	DVS
HELBERTH RAMOS VIEIRA 10592764613	37.619.360/0001-86	120.000,00	26/10/2021 15:11:29	DENTEMED
W & R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA	36.572.066/0001-01	15.600,00	26/10/2021 15:15:45	Ultra
GIMARANTEC SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	20.510.573/0001-72	13.440,00	26/10/2021 15:23:09	Olsen
FABRICIO RACHADEL COSTA	33.618.396/0001-94	24.000,00	26/10/2021 15:28:26	SALUTEM

Propostas/Lances (5 melhores)**Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$**

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
4.197,95	00.097.489/0001-61	26/10/2021 11:55:36
4.197,99	42.559.170/0001-50	26/10/2021 09:18:02
4.198,00	43.985.849/0001-74	26/10/2021 07:32:25
4.800,00	43.449.401/0001-36	25/10/2021 03:59:18
4.844,60	38.429.630/0001-59	26/10/2021 09:13:17

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por VANDER JOSE DE MELO.	Adjudicado para fornecedor: MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA, CNPJ/CPF: 05.021.932/0001-34, Lance: 8.880,00. O objeto está sendo adjudicado para 9ª colocada, tendo em vista que as empresas anteriores apresentaram propostas que não atendia as especificações ou deixaram de apresentar quando solicitadas	04/11/2021 14:16:35
Homologado por HELIO PEREIRA LIMA.	Tendo em vista que foi a melhor proposta apresentada e frente a necessidade administrativa tem-se por bem a homologação.	08/11/2021 15:00:32

Eventos da Cotação/Dispensa

Evento	Motivo	Data/Horário
Homologada por HELIO PEREIRA LIMA.		08/11/2021 15:01:00

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi homologada por HELIO PEREIRA LIMA, em 08/11/2021, às 15h01.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 26/10/2021, às 15h46, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Informação Técnica n.º 29/2021 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 08 de novembro de 2021.

Processo: 00053-00087485/2021-18.

Referência: Aquisição de mochos odontológicos para a PODON.

Assunto: Execução de despesa.

Ao Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Trata o presente processo da aquisição de mochos odontológicos para a PODON.

Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio do Parecer SEI-GDF n.º 255/2021 - CBMDF/GABCG/ASJUR (70010369) e Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (70010420) não indicou óbices à contratação por meio de dispensa de licitação, conforme decisão constante na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (69522007) e Despacho CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (69528239), entretanto, a referida Nota consignou em seu bojo a seguinte ressalva a ser atendida, pois vejamos:

[...]

Sobre o item "c" e item "d", a existência de recursos orçamentários foi atestada no Memorando nº 137/2021 - CBMDF/DISAU/SECOP/SUPLA (68836948). Em despacho constante do expediente citado, o ordenador de despesas ratifica a disponibilidade orçamentária; atesta a adequação, compatibilidade e conformação com o conjunto de normas orçamentárias vigentes; e, finalmente, autoriza a realização da despesa sobre os aspectos orçamentário-financeiros. Extrai-se a competência para o ato citado do art. 30, inciso III, do Decreto nº 7.163/2010^[1]. **Em que pese o ateste da disponibilidade orçamentária, observa-se divergência entre o valor indicado no documento técnico para a despesa e o valor estimado da contratação. (grifo nosso).**

A fim de suplantar tal lacuna, foi produzido o Memorando Nº 111/2021 - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (72351830) alertando a DISAU sobre o achado. Uma vez cientificada, a disponibilidade orçamentária foi devidamente ajustada para fazer frente à despesa projetada, conforme protocolo (72361631).

Visando a aquisição pretendida, foi realizada a Cotação eletrônica nº 29/2021, sendo o objeto adjudicado e homologado para a empresa abaixo especificada, conforme as justificativas contidas no relatório de adjudicação e homologação (73644753).

Quanto às ressalvas contidas no Parecer SEI-GDF n.º 255/2021 - CBMDF/GABCG/ASJUR (70010369), serão adotadas as seguintes medidas:

- Para o item "h" do Parecer nº 726/2008-PROCAD, cito, "Justificativa da escolha do executor por parte da Administração", será observada tal premissa pela Seção de Contratos e Convênios - SECON, quando da nomeação do executor da nota de empenho;

- Quanto ao item "j" do mesmo Parecer, qual seja, "Previsão de que são aplicáveis ao contrato as cláusulas exorbitantes dos contratos administrativos", será requerido à Diretoria de Orçamento e Finanças - DIOFI, quando do encaminhamento do processo, solicitando a emissão de nota de empenho, que faça constar no corpo desta, a informação acima referenciada, considerando que o instrumento que irá reger a contratação é a referida nota.

Ante o exposto, informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar contratação direta com base no inciso II, do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com o previsto no Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF, motivo pelo qual encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

EMPRESA: MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA CNPJ: 05.021.932/0001-34 ENDEREÇO: RUA: SEBASTIÃO FURTADO, 101 CENTRO- LAGES/SC CEP: 88201-140 TELEFONE: (49) 3223-2066 / 99970-8935 EMAIL: adm.suprimedice@hotmail.com / suprivendas@hotmail.com / suprivendas2@hotmail.com					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MOCHO ODONTOLÓGICO Aplicação: odontologia, Características Adicionais: Mocho odontológico com movimentos amortecidos por sistema de pistão a gás pressurizado sendo a elevação do assento impulsionado pela ação de uma mola, e descida pelo peso do usuário, com alavancas, localizadas abaixo do assento, com funções de regulagem da altura do assento e regulagem da inclinação entre assento e encosto, com base com 5 (cinco) rodízios de grande resistência estrutural, capaz de suportar no mínimo 135 (cento e trinta e cinco) Kg de carga, assento com conformação anatômica que se amolda ao contorno das pernas, encosto ergonômico com ampla área de apoio das costas e regulagem de altura. Estofamentos em poliuretano injetado com espessura mínima de 35 (trinta e cinco) mm e recobertos em PVC expandido lavável sem costura e espuma viscoelástica. O mocho odontológico deve apresentar as seguintes medidas (com variação de +- 5%): Largura: 430 mm, Comprimento: 490/510 mm, Altura do assento: 400/540 mm, Altura do encosto: 400/490 mm. Inclinação do encosto: 7° para frente – 18° para trás. Cor do estofamento: Azul celeste. Cor dos demais componentes estruturais: cinza claro	12	Unid.	R\$ 740,00	R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais)

Respeitosamente,

RAFAEL BARBOSA **SODRÉ** - Maj. QOBM/Comb.

Chefe da Seção de Licitações

Matr. 1400215



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARBOSA SODRÉ, Maj. QOBM/Comb, matr. 1400215, Chefe da Seção de Licitações**, em 08/11/2021, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

verificador= **73645081** código CRC= **1155D7A8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00087485/2021-18

Doc. SEI/GDF 73645081



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Processo: 00053-00087485/2021-18

Referência: Aquisição de mochos odontológicos para a PODON - Dispensa de Licitação nº 36/2021

Assunto: Declaração de Dispensa

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, com fulcro no que prescreve o inc. II do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c os inc. I e II do art. 33 do Decreto nº. 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante no Parecer SEI-GDF n.º 255/2021 - CBMDF/GABCG/ASJUR (70010369), e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (73645081), **R E S O L V E:**

1. **DISPENSAR DE LICITAÇÃO**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, a despesa no valor: R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais), em favor da empresa: MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA – CNPJ: 05.021.932/0001-34, referente à Aquisição de mochos odontológicos para a PODON, mediante as razões expostas no Projeto Básico (68195075) e através da Cotação Eletrônica nº 29/2021;
2. **DECLARAR** que contratação não caracteriza em parcelamento de despesa conforme Declaração - CBMDF/DIMAT/SEPEC (66845337).
3. **DEIXA-SE** de encaminhar à autoridade superior para ratificação, tendo por base o art. 26 da Lei 8.666/93;[\[1\]](#)
4. **DETERMINAR** confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
5. **ENCAMINHAR** à Diretoria de Saúde, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para acompanhamento da execução.

Brasília, 08 de novembro de 2021.

Diretor de Contratações e Aquisições

[1] Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e **no inciso III e seguintes do art. 24**, as situações de inexistência referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 08/11/2021, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=73649562)
verificador= **73649562** código CRC= **EA234E6C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00087485/2021-18

Doc. SEI/GDF 73649562

estimado. O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, de forma integral, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo executor do contrato. Os valores referente à prestação de serviços deverá ser creditado na conta Conta Corrente nº 12474-5, Agência nº 6427, Banco Itaú. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura das partes contratantes. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2021

Processo: 00053-00122433/2021-97. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 118/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: SANTÉ MEDICINA INTEGRADA LTDA ME, CNPJ: 26.399.012/0001-24, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.33. Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia, do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 109.999.691,13 (cento e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil seiscientos e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00129873/2021-75. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas no art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa N.C. CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 04.745.673/0001-21, no valor de R\$ 4.956,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais), pelo atraso de 145 (cento e quarenta e cinco) dias na entrega do item 4, e a inexecução do item 1 diante da recusa, com fulcro nos incisos II, III e IV do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 8 do Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF (30717735). HELIO PEREIRA LIMA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021

Processo: 00053-00087485/2021-18. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais), em favor da empresa: MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - CNPJ: 05.021.932/0001-34, referente à Aquisição de mochos odontológicos para a PODON - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 5.245.000,00 (cinco milhões duzentos e quarenta e cinco mil reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 44.9052-08, Fonte 0100.

HÉLIO PEREIRA LIMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021

Processo: 00053-00073009/2021-10. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais), em favor da empresa: GMO SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI - CNPJ: 13.505.280/0001-31, referente à aquisição de objeto de prevenção a picadas de animais peçonhentos - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 54.623.458,40 (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30-28, Fonte 0100.

HÉLIO PEREIRA LIMA

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

Processo: 00052-00014206/2021-17. OBJETO: Aquisição de equipamentos Scanner Digital de Transparência, Aparelho de Raio X e Sensor Digital Intraoral, destinados à Seção de Antropologia Forense do Instituto de Medicina Legal (SAF/IML/DPT/PCDF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital, que a ele integram-se. Menor preço. Valor estimado: R\$ 59.606,09 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e seis reais e nove centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 24 de novembro de 2021, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2021

LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

Processo: 00052-00020059/2021-14. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de desativação de sistema de armazenamento subterrâneo de combustível - SASC (inertização de tanques e retirada de tanques subterrâneos) de um posto de combustível desativado, localizado no Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ R\$ 165.849,49 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 24 de novembro de 2021, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2021

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2017

Partes: DETRAN-DF e a empresa VALID SOLUÇÕES S/A. Processo 0055-028112/2015. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/10/2021, bem como a supressão dos itens contratos sob os números 3.3 - Autorização para conduzir veículos de tração animal e 3.4 - Credenciais para instrutores (diretores de CFC-Geral e de Ensino), além do reajuste no percentual de 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor unitário atualmente contratado. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 220, Programa de Trabalho 06181621726290001 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 29 de outubro de 2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e ILSON ROQUE BRESSAN e MAURICIO RIBEIRO DE MENEZES, Representantes Legais.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e justificativas constantes no processo 04026-00003294/2021-17, apresentadas pela Subsecretaria de Administração Geral (SUAG/SEAPE), em especial o Estudo Técnico Preliminar (69374139), a Análise de Riscos (66372240), o Projeto Básico (70049614), a documentação de habilitação (71137746) (71137824) (71137909) (71138040) (71138098) (73169667) (73169877) (73169992) (73170311) a Nota Técnica N.º 251/2021 - SEAPE/AJL (71894307), a Declaração de Orçamento (71089713) (71089851) e a respectiva Nota de Empenho 2021NE00771 (73170984), o Ato Autorizativo de Despesa e Inexigibilidade de Licitação (73427162) subscrito pelo Ordenador de Despesas, considerando, ainda, o art. 61 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, e tendo em vista a delegação de competência prevista no artigo 30, incisos I e II, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010,